



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2003

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Regulamento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 278, de 2 de agosto de 2000, e com base nas disposições da Portaria SE nº 290, de 10 de agosto de 2000, resolve:

Nº 31 - Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação deste Ministério, instituída pela Portaria SPOA nº 8, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 seguinte. Súplica 24, para designar a servidora ELISA SMANEOTO, em substituição a Luiz Osvaldo Calvete Correa, mantendo inalterados os demais termos da referida Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SE nº 290, de 10 de agosto de 2000, resolve:

Nº 32 - Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, a Tânia Gomes Ribeiro de Moraes, a José Eustáquio Portes e a Raquel da Silva Guira, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesas, Substituta do Ordenador de Despesas, Co-Responsável e Substituta do Co-Responsável, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Unidade Gestora nº 32004 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério.

Art. 2º O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo da eventual subdelegação de competência, a qual prevalecerá em revogação por ato expresso.

Art. 3º As atribuições objeto desta Portaria, devem ser exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SPOA nº 44, de 29 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte.

OSVALDO PETERSEN FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de julho de 2003

Nº 613 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 109, de 17 de abril de 2003 e com base na Resolução de Diretoria nº 375, de 29 de julho de 2003, resolve autorizar o afastamento do País do Diretor-Geral SEBAS-

TIÃO DO REGO BARROS, para participar da "Mesa Redonda sobre Energia no Cone Sul - Integração e Intercâmbio Regional e a Transição na Argentina", em Buenos Aires - Argentina, no período de 4 a 8 de agosto de 2003, com êxito.

JOHN MILNE ALBUQUERQUE FORMAN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 4.640, de 21 de março de 2003, publicado no DOU de 24 seguinte e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve publicar a cédula do servidor do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na forma abaixo indicada:

Servidor:IVALDO CARDOSO DE FREITAS MORAIS

Cargo:Agente Administrativo

Matrícula SIAPE: 433230

Origem: Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM

Para: Advocacia-Geral da União

Função/Cargo a ser ocupado: Não especificado

Amparo Legal: Artigo 47, da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93,

na forma do inciso II do art. 93 da Lei nº 8112/90

Responsabilidade do Cargo: Cargo codente

Processo nº: 48000.001393/2003-56

JOÃO CESAR DE FREITAS PINHEIRO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 822, DE 30 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 18, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.705, de 23 de maio de 2003, combinado com o inciso VIII do Art. 22 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/nº 164, de 14 de junho de 2000, e

Considerando as metas estabelecidas na Programação Operacional para 2003, aprovada pelo Conselho Diretor do INCRA;

Considerando a necessidade de apoiar as Superintendências Regionais objetivando atender as demandas relativas à obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais, resolve:

Art. 1º Determinar o deslocamento dos servidores constantes na relação anexa, para a realização de trabalhos de campo e de escritório, referentes às vistorias de identificação de imóveis rurais e avaliações programadas em cada Superintendência Regional relacionada.

Art. 2º Determinar que a apresentação dos profissionais de que trata o artigo anterior às Superintendências Regionais de destino, seja feita em, no máximo, sete dias contados a partir da publicação do presente ato, devendo os mesmos estabelecerem os contatos necessários com os chefes das Divisões Técnicas das respectivas Superintendências Regionais, para as providências relativas ao deslocamento.

Art. 3º Os recursos necessários ao deslocamento e diárias correrão por conta das Superintendências Regionais que receberão os servidores relacionados.

Art. 4º Recomendar aos profissionais de agrimensura e topografia relacionados no anexo da presente que, ao se deslocarem, estejam munidos dos equipamentos necessários aos levantamentos topográficos (GPS) a serem realizados.

Art. 5º Estabelecer em 45 dias o prazo de permanência de cada servidor nas Superintendências Regionais, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

Art. 6º Recomendar aos chefes das Divisões Técnicas que receberão os servidores relacionados no anexo, que estabeleçam de imediato a programação de deslocamento dos técnicos no campo para a realização das vistorias/avaliações, de forma a otimizar o trabalho dos mesmos nas Superintendências Regionais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RESENDE DE SOUZA

ANEXO

SERVIDOR	Cargo	SR DE ORIGEM	SR DE DESTINO
1. Jorge Santos da Gama	Eng. Agrônomo	SR-01/PA	SR-27/MBA
2. Manoel de Mendonça Maroja	Eng. Agrônomo	SR-01/PA	SR-27/MBA
3. Paulo Roberto de Castro Melo	Eng. Agrônomo	SR-01/PA	SR-27/MBA
4. Zenécia da Silva Dias	Eng. Agrônomo	SR-01/PA	SR-27/MBA

5. Ana Maria Sampaio dos santos Sales	Eng. Agrônomo	SR-01/PA	SR-27/MBA
6. Roberto Ronaldo Braga Dutra	Eng. Agrônomo	SR-01/PA	SR-27/MBA
7. João Paulo Campelo da Silva	Eng. Agrônomo	SR-17/RO	SR-27/MBA
8. Joel Ruyta Rocha Pinto	Eng. Agrônomo	SR-12/MA	SR-06/MG
9. Ivan Guimarães	Eng. Agrônomo	SR-12/MA	SR-06/MG
10. Raimundo da Costa Brito	Eng. Agrônomo	SR-12/MA	SR-06/MG
11. Ismael Sandoval Abralho	Eng. Agrônomo	SR-16/MS	SR-06/MG
12. Francisco Cleeson Dias Monte	Eng. Agrônomo	SR-02/CE	SR-22/AL
13. Mário Shimabukuro	Eng. Agrônomo	SR-13/MT	SR-22/AL
14. Santiago Gomes do Nascimento	Eng. Agrônomo	SR-18/PB	SR-22/AL
15. Aldemar Barbalho de Oliveira	Eng. Agrônomo	SR-25/RR	SR-22/AL
16. Adiel Fonseca Cavalcante	Eng. Agrônomo	SR-05/BA	SR-22/AL
17. Ricardo dos Santos Borges	Eng. Agrônomo	SR-07/RJ	SR-09/PR
18. Maria Alice S. Albuquerque Moreira	Eng. Agrônomo	SR-07/RJ	SR-09/PR
19. Ernesto Santana dos Reis	Eng. Agrônomo	SR-05/BA	SR-09/PR
20. José de Ribamar Galhardo Filho	Eng. Agrônomo	SR-20/ES	SR-09/PR
21. Rivaldo Costa de Arruda	Eng. Agrônomo	SR-19/RN	SR-03/PE
22. José Wellington de Oliveira Gungel	Eng. Agrônomo	SR-02/CE	SR-03/PE
23. Mário Leitão de Evaristo	Eng. Agrônomo	SR-02/CE	SR-03/PE
24. Francisco Felismino Gomes	Eng. Agrônomo	SR-02/CE	SR-03/PE
25. João Damasceno Pereira Filho	Eng. Agrônomo	SR-18/PB	SR-03/PE
26. Manoel Furtado Neves	Eng. Agrônomo	SR-12/MA	SR-03/PE
27. Pompeu de Medeiros Jacome	Eng. Agrônomo	SR-19/RN	SR-03/PE
28. Paula Francineh Andrade Aralho	Téc. Agrimensura	SR-12/MA	SR-03/PE
29. Celso Orlando Arenha Pinheiro	Eng. Agrônomo	SR-12/MA	SR-23/SE
30. Humberto Cordeiro Diniz Filho	Eng. Agrônomo	SR-12/MA	SR-23/SE
31. Osvaldo Batista Filho	Eng. Agrônomo	SR-18/PB	SR-28/DFE
32. Zilson Sá Marfim	Eng. Agrônomo	SR-02/CE	SR-28/DFE
33. Luiz Alves Alcântara	Eng. Agrônomo	SR-02/CE	SR-28/DFE
34. Raimundo Nonato Paiva	Eng. Agrônomo	SR-17/RO	SR-28/DFE
35. Luiz Fernando C. Marcondes	Eng. Agrônomo	SR-17/RO	SR-28/DFE
36. Assisberto Antônio	Engenheiro	SR-04/GO	SR-28/DFE
37. Cesarino Ferreira Filho	Téc. Agrícola	SR-04/GO	SR-28/DFE
38. Jobetino Coelho de Araújo	Eng. Agrônomo	SR-17/RO	SR-13/MT
39. Pedrinho Fari Sperry	Eng. Agrônomo	SR-10/SC	SR-13/MT

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, resolve:

Art. 1º Indicar, para fins de composição do Conselho Nacional de Esporte - CNE, os seguintes membros:

I - Ministro de Estado do Esporte, que o presidirá;

II - Secretário-Executivo do Ministério do Esporte;

III - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento;
IV - Secretário Nacional de Esporte Educacional;
V - Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer;
VI - representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
VII - representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB;
VIII - representante da Comissão Nacional de Atletas - CNA;
IX - representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer;

X - representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer;

XI - representante dos Clubes Sociais;

XII - representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFFEF;

XIII - representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE;

XIV - representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB;

XV - representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto - ONED;

XVI - representante da Confederação Brasileira de Futebol - CBF; e

XVII - seis representantes do esporte nacional, a serem indicados pelo Ministro do Estado do Esporte.

Art. 2º O Ministro de Estado do Esporte poderá instituir, a qualquer tempo, comissões destinadas a examinar questões relevantes do esporte nacional.

§ 1º As comissões mencionadas no caput deste artigo serão integradas, no mínimo, por cinco membros, dentre os quais um Presidente e um Secretário-Geral.

§ 2º As comissões funcionarão necessariamente com número ímpar de membros.



§ 3º A maioria dos membros das comissões será composta por integrantes do CNE.

§ 4º As comissões poderão propor a convocação de colaboradores eventuais para prestar informações em matérias em que se destacarem por notório conhecimento.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Ministério do Esporte dará apoio técnico e administrativo ao CNE e às comissões mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 137, de 22 de maio de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO QUEIROZ

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

DESPACHO DA MINISTRA
Em 30 de julho de 2003

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

RAIMUNDO ALVES LIMA FILHO, Assessor Especial, deste Ministério, para participar da missão de identificação de projetos de cooperação técnica na área ambiental, de interesse dos Governos brasileiro e cubano, em Havana, Cuba, no período de 03 a 09 de agosto de 2003, inclusive trânsito, com ônus.

MARINA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2003

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA/SEXEX nº 137, de 13.05.02, tendo em vista a sentença proferida pelo Juiz Federal, Substituto, da 9ª Vara Federal do Distrito Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 2002.28067-2, e considerando a manifestação da CONJUR/MMA no Processo nº 02000.003336/2002-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir **SIVAL CEZARIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1092693, ao cargo efetivo de Agente de Vigilância, Classe "C", Padrão NI-1, do Quadro de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o disposto no § 2º, art. 20, combinado com o art. 29, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

(Of. El. nº 2643)

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2003, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no inciso X do art. 1º, combinado com o inciso V do art. 29, ambos do Decreto nº 3.858, de 4 de julho de 2001, resolve:

Nº 188 - Art. 1º Revogar a Portaria SAF nº 892, de 1 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de abril de 1993, Seção 2, pág. 1874, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQN 104, Bloco "K", Apto 107, a **EVANDRO FERREIRA VASCONCELOS**, em virtude de sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 189 - Art. 1º Revogar a Portaria SPU nº 40 de 16 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de março de 2001, Seção 2, pág. 13, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQN 104, Bloco "E", Apto 407, a **PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE**, em virtude de sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 190 - Art. 1º Revogar a Portaria SRTLI nº 2.576 de 13 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de agosto de 1997, Seção 2, pág. 5677, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQN 106, Bloco "F", Apto 103, a **LUCIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 191 - Art. 1º Revogar a Portaria PR nº 285 de 8 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de outubro de 1999, Seção 2, pág. 1, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SOS 206, Bloco "C", Apto 205, a **ELISABETE ROSELI FERRAREZI**, em virtude de sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 192 - Art. 1º Revogar a Portaria SPU nº 177 de 2 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de outubro de 2000, Seção 2, páginas 22 e 23, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQN 112, Bloco "A", Apto 301, a **PAULO MARCOS CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 193 - Art. 1º Revogar a Portaria SPU nº 12 de 2 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de fevereiro de 2001, Seção 2, pág. 11, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQN 304, Bloco "D", Apto 107, a **HUMBERTO FIGUEIREDO PINTO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 194 - Art. 1º Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQN 313, Bloco "B", Apto 103, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, a **Senhora FABIANA CURI UEMA**, em virtude de exercer o cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, código DAS 102.4, do Ministério de Minas e Energia e por atender as demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permisscionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto no 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 195 - Art. 1º Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, até o dia 31 de julho de 2004, situado na SQS 112, Bloco "I", Apto 503, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993 e no art. 6º do Decreto nº 4528, de 2002 ao Senhor **JOAO LUIZ DE SOUSA**, em virtude de exercer o cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e por atender as demais disposições previstas nos citados Decretos.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permisscionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto no 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

(Of. El. nº 409/2003)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 924, DE 17 DE JUNHO DE 2003(*)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nº 4.493 e 4.587 de 03 de dezembro de 2002 e 10 de fevereiro de 2003 respectivamente, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e ainda considerando o previsto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos Ofícios-Circulares nº 32 de 29 de dezembro de 2000 e 69, 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 13 de abril de 2004, a seguinte cessão:

Servidor	: IVAN FRANCISCO DOURADO - Matrícula SIAPE nº 1097226
Cargo	: Técnico de Contabilidade
Origem	: Ministério da Justiça
Para	: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Função/cargo	: Não Especificado
Ônus	: Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo	: 08004.000272/2001-71 e 0800.003602/2001-71

Art. 1º Cumpre ao ceSSIONÁRIO comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a frequência do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO SILVA

(*) Nota da COFIDE: Republicada por ter saído com incorreção no D.O.U. de 23-6-2003, Seção 2, pág. 28.

(Of. El. nº 410/2003)

Ministério do Trabalho e Emprego

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM
MINAS GERAIS**

PORTARIAS DE 16 DE JULHO 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria Ministerial nº 266, artigo 1º, item I, de 11/02/93, resolve:

Nº 151 - Aposentar o servidor **ADIB TEYMENE**, matrícula SIAPE nº 253777, no cargo de Auditor Fiscal do Trabalho - Legislação do Trabalho, na classe S, padrão IV, do Quadro permanente deste Ministério, com fundamento nos artigos 40, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, e 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com proventos integrais.

Nº 152 - Aposentar a servidora **ÂNGELA MARIA CARVALHAIS DE MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 1098689, no cargo de Agente Administrativo, na classe C, padrão I, do Quadro permanente deste Ministério, com fundamento nos artigos 40, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, e 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais a 90% dos vencimentos, mais a vantagem dos décimos estabelecidos pela Lei nº 8.911/94 e art.3º da Lei 9.624/98.

CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE JULHO DE 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria Ministerial nº 266, artigo 1º, item I, de 11/02/93, resolve:

Aposentar a servidora **ANTÔNIA TAVARES GONTIJO**, matrícula SIAPE nº 0253600, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na classe S, padrão III, do Quadro permanente deste Ministério, com fundamento nos artigos 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, e 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais a 24/30 avos dos vencimentos.

CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM
SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE JULHO DE 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, Inciso I, da Portaria Ministerial nº 266/93, e do que consta no processo nº 46220.00006864/2003-01. Resolve:

Conceder aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição, de acordo com o disposto nos artigos 8º, § 1º Inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 e 186, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90 a servidora **THAIS HELENA LIPPEL**, matrícula SIAPE nº 6256238, classe "S", padrão IV, no cargo de Auditor Fiscal do Trabalho - Medicina do Trabalho, do quadro permanente deste Ministério, com proventos mensais correspondentes à cidade referencial e demais vantagens a que faz jus, calculados na base de 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo efetivo.

ODILON SILVA

Ministério dos Transportes

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2003

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SE nº 10, item V, de 24 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 2003, resolve:

Nº 2.259 - Conceder Pensão Temporária de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3373/58, combinada com o artigo 248 da Lei nº 8.112/90, a **REGINA SIQUEIRA RODRIGUES**, filha maior solteira de **JOÃO GUIMARÃES RODRIGUES**, falecido em 02 de outubro de 1979, matrícula de origem nº 14442884, do Quadro Permanente deste Ministério, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Artífice de Mecânica, (NI), Classe A, Padrão III, a partir de 01 de janeiro de 1991, data da vigência da Lei 8.112/90.(Processo nº 10768.020181/98-03 RJ);

Nº 2.260 - Conceder Pensão Temporária de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3373/58, combinada com o artigo 248 da Lei nº 8.112/90, a **AURELINA CEZAR**, filha maior solteira de **BE-**